



Estado de Sergipe
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Moita Bonita

**ATA DA VIGESSIMA QUINTA SESSAO DA COMISSAO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PRIMEIRO SEMESTRE LEGISLATIVO DE 2023

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, as dez horas, na sede da Câmara Municipal de Moita Bonita, sito a Avenida Euclides Paes Mendonça, Nº 54, reuniram-se os membros da comissão: Jose Joelito Costa Santos, Maria Lidiane Mendonça de Jesus. Estando presentes a maioria dos membros da comissão, o presidente informou que recebeu para análise o veto parcial ao **Projeto de Lei 06/2023 de 08 de março de 2023, que Estabelece a Política Municipal de Atendimento integrado a pessoa com transtorno do Espectro Autista, e da outras providencias.** O presidente no uso de suas prerrogativas previstas em lei, designou a si mesmo, como relator do referido veto para que no prazo regimental, seja apresentado o parecer para análise, aprovação ou reprovação. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, solicitado que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros presente.

Jose Joelito Costa Santos
Presidente

Regina Lima de Carvalho
Vice-Presidente

Maria Lidiane Mendonça de Jesus
Membro





Estado de Sergipe
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Moita Bonita

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE M. BONITA

PROTOCOLO

Recebido em, 08.1.03.2023

~~REDAÇÃO FINAL~~

Responsável

PARECER Nº 13/2023

Esta comissão, recebeu para análise o veto parcial ao Projeto de Lei 06/2023 de 08 de março de 2023, que Estabelece a Política Municipal de Atendimento integrado a pessoa com transtorno do Espectro Autista, e da outras providencias.

Diante da análise, esta comissão por sua relatora apresenta o seguinte parecer:

Observando que a justificativa de veto do prefeito fala de inconstitucionalidade por gerar despesa pra gestão municipal, vale informar que da decisão do STF extrai-se que o vereador tem plenos poderes para legislar gerando despesas para a Administração Municipal desde que não trate da criação de cargos, funções ou empregos públicos da administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração bem como sobre o regime jurídico dos servidores públicos, e no caso em análise, não se adequa a estas situações, pois apenas garante o acesso integral aos serviços, não falando que tem que ser criado algum cargo para isso.

Caso a inconstitucionalidade fosse confirmada, ao ver deste relator, o projeto deveria ser vetado totalmente, e não parcialmente, já que itens que foram mantidos têm o mesmo teor dos que foram vetados, o que justificaria a manutenção de todos os profissionais, e não apenas alguns.

Tendo em vista a necessidade que vem se consolidando da Política Municipal de Atendimento integrado a pessoa com transtorno do Espectro Autista, em todas as áreas de forma integrada, e não excluindo profissionais, como poderá acontecer caso o veto parcial seja confirmado;

Diante da análise do veto parcial não se observou nenhuma inconstitucionalidade, no projeto de lei 06/2023.



Estado de Sergipe
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Moita Bonita

Conclusão: Mediante a análise, este relator dá parecer pela reprovação do veto parcial ao Projeto de Lei 06/2023 de 08 de março de 2023, que Estabelece a Política Municipal de Atendimento integrado a pessoa com transtorno do Espectro Autista, e da outras providencias.

Assim sendo, encaminhamos ao plenário desta casa legislativa para apreciação e votação.

Sala das sessões da comissão de legislação, justiça e redação final, em 16 de maio de 2023.

Jose Joelito Costa Santos
Presidente - Relator

Regina Lima de Carvalho
Vice-Presidente

Maria Lidiane Mendonça de Jesus
Membro



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

CÂMARA MUNICIPAL DE M. BONITA

PROTOCOLO

Recebido em, 16.1.05.2023

Responsável

**ATA DA VIGESSIMA OITAVA SESSAO DA COMISSAO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PRIMEIRO SEMESTRE LEGISLATIVO DE 2023

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, as dezoito horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Moita Bonita, sito a Avenida Euclides Paes Mendonça, Nº 54, reuniram-se os membros da comissão: Jose Joelito Costa Santos e Maria Lidiane Mendonça de Jesus. Estando presentes a maioria dos membros da comissão, foi lido o parecer do o **veto parcial ao Projeto de Lei 06/2023 de 08 de março de 2023, que Estabelece a Política Municipal de Atendimento integrado a pessoa com transtorno do Espectro Autista, e da outras providencias.** O parecer do relator foi pela reprovação do referido veto, ressaltando que houve empate na votação do parecer sendo um voto favorável e um contrário, o que será encaminhado ao plenário para apreciação e votação. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, solicitado que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros presentes.

Jose Joelito Costa Santos
Presidente - Relator

Regina Lima de Carvalho
Vice-Presidente (licenciada)

Maria Lidiane Mendonça de Jesus
Membro